

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/ 2023- SDSDH**

PORTARIA Nº 003/ 2023- SDSDH

Define a Comissão Especial Organizadora da Seleção Simplificada e Concurso Público da Secretaria de Desenvolvimento Social Direitos Humanos.

A **Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Seleção Simplificada e Concurso Público para provimento de cargos efetivos na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Especial Organizadora de Seleção Simplificada e Concurso Público – CEOCP que tem a finalidade de analisar, elaborar, discutir, acompanhar, planejar, bem como realizar outras providências que entenderem eficazes na condução do concurso público para o provimento de cargo efetivo, composta pelos seguintes membros:

	TITULARES/SUPLENTES	MATRICULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
TITULAR	Livia Maria Álvaro	70918 - 2	Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração	Presidente
SUPLENTE	Fernando Antônio Freire de Souza	73809-3	Secretaria Executiva de Assistência Social	Vice Presidente
TITULAR	Paulo R. de Carvalho Maciel	70908-5	Procuradoria Geral do Município	Membro
SUPLENTE	Daniela Duque Lima	63632-1	Procuradoria Geral do Município	Membro
TITULAR	Anne Carolyne de Souza Correia	71863-7	Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração	Membro
SUPLENTE	Aline de Vasconcelos Cantinha	70384	Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração	Membro
TITULAR	Pollyana do Nascimento Lima	70182-3	Diretoria Administrativa e Financeira da SDSDH	Membro
SUPLENTE	Marileide de Melo Barbosa Silva	70884-4	Chefe de Departamento de Gestão de Pessoas -SDSDH	Membro

Art. 2º- Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial Organizadora da Seleção Simplificada e Concurso Público – CEOCP.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 18 de abril de 2023.

ANDRÉA DE PAULA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:44D5FD33

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2023, homologado em 10/04/2023, integrante do Processo Administrativo nº 10/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PATRICIA FERREIRA BERNARDO, CNPJ nº 38.259.698/0001-37, com endereço SÍTIO BARRIGUDA, SN, CEP 55360000, representada por PATRICIA FERREIRA BERNARDO, Carteira de identidade nº 4925972, inscrito no CPF nº 832.724.454-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA: